

REQUERIMENTO

A

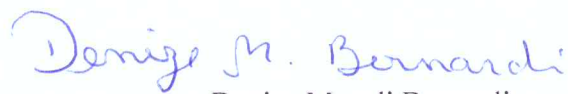
Ivan José Canci

Prefeito Municipal de Anchieta/SC

A Associação Anchietaense Amor Animal vem por meio deste solicitar apoio do município para custear gastos com animais abandonados no município e/ou em situação de maus tratos (castração de cães e gatos - machos e fêmeas, medicações e alimentação - ração e sache). Além disso, o recurso também será usado na confecção e instalação de placas de conscientização sobre atropelamentos de animais domésticos e silvestres, no perímetro urbano e rural do município.

Solicitamos repasse de recursos financeiros no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para auxiliar nas despesas citadas acima.

Certos de que poderemos contar com seu importante apoio, nos colocamos a disposição e ficamos no aguardo de resposta.



Denize Magali Bernardi

Presidente

Anchieta, 20 de junho de 2023

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS	
Nome da Entidade Proponente:	
Associação Anchietaense Amor Animal	CNPJ:47.707.451/0001.27
Endereço: Rua Minas Gerais, nº 585	
E-mail: amoranimal.ahf@gmail.com	Telefone:
NOME DO RESPONSÁVEL	
Nome do Representante: Denize Magali Bernardi	CPF: 054.225.649-52
Endereço: Rua Minas Gerais, nº 585	Município: Anchieta, SC CEP:89970-000
E-mail:	Telefone: 49 999300718
Objetivos Sociais da Entidade: A Associação Anchietaense Amor Animal tem por finalidade: I - Fortalecer a organização social em torno da proteção aos animais; II - Organizar ações em torno do cuidado, campanhas de conscientização com a população para garantia dos direitos dos animais.	
2. DESCRIÇÃO DO PROJETO	
Título do Projeto: Salvando vidas	
Identificação do Objeto: (onde o valor será aplicado) <ul style="list-style-type: none">• Castração de cães e gatos resgatados em situação de abandono e/ou maus tratos• Medicação e alimentação (ração) para cães e gatos resgatados ou em situação de vulnerabilidade• Confecção e instalação de placas de conscientização sobre a fauna local, de forma a mitigar atropelamentos e acidentes de trânsito	
Valor que será utilizado: R\$ 8.000,00 (oito mil), dividido em quatro parcelas (R\$ 2.000,00 por parcela)	
3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO	
<p>A castração de cães e gatos, de acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS), é o método mais eficiente e ético para evitar ninhadas indesejadas, evitando uma série de problemas ambientais como o abandono e aumento de animais nas ruas. Além disso, o procedimento também reduz as chances de transmissão de zoonoses, como esporotricose e leishmaniose.</p> <p>Resgatar/auxiliar animais abandonados ou vítimas de maus tratos e descaso, além de custos com a castração, também demanda gastos com alimentação, medicação e serviços veterinários. Os recursos</p>	

financeiros da Associação Anchietaense Amor Animal são limitados e conseguidos através da venda de alimentos, chaveiros e livros por voluntários, em eventos.

Esse projeto também visa a conscientização da população sobre atropelamentos de animais silvestres e domésticos, através da instalação de placas educativas nos principais pontos onde já são registradas perdas.

4. PERÍODO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA

Data de início	Data de término
Junho/2023	Dezembro/2023

Anchieta – SC, 20 de junho de 2023



Denize Magali Bernardi

CPF054.225.649-52



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.707.451/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/05/2022
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO ANCHIETENSE AMOR ANIMAL		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R MINAS GERAIS	NÚMERO 585	COMPLEMENTO *****
CEP 89.970-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ANCHIETA
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO DALRICONT.ATENDIMENTO@GMAIL.COM	TELEFONE (49) 9930-0718	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/05/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/08/2022** às **09:21:09** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO ANCHIETENSE AMOR ANIMAL
CNPJ: 47.707.451/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:05:40 do dia 28/05/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/11/2023.

Código de controle da certidão: **C357.E2FE.AC03.3028**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ASSOCIACAO ANCHIETENSE AMOR ANIMAL**
CNPJ/CPF: **47.707.451/0001-27**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 230140137100740
Data de emissão: 28/05/2023 08:11:57
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.): 27/07/2023

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 28/05/2023 08:11:56



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ASSOCIACAO ANCHIETENSE AMOR ANIMAL CNPJ: 47707451000127

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

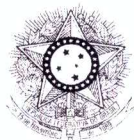
Contribuinte: 6164 - ASSOCIACAO ANCHIETENSE AMOR ANIMAL
Endereço: Rua MINAS GERAIS, 585 - Bairro CENTRO - CEP 89.970-000

Código de Controle

CW074VSXMQI38VO1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Anchieta (SC), 03 de Junho de 2023



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO ANCHIETENSE AMOR ANIMAL (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 47.707.451/0001-27
Certidão nº: 23276123/2023
Expedição: 28/05/2023, às 08:36:06
Validade: 24/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO ANCHIETENSE AMOR ANIMAL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **47.707.451/0001-27**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

EMISSÃO: 25/04/2023 APRES.: 27/04/2023 NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE ÚNICA: 000.204.040.214 - FAT-01-202310259644239-1 REF.: 04/2023

DENIZE MAGALI BERNARDI

CPF 054.225.649-52

R MINAS GERAIS, 5

CENTRO - ANCHIETA - SC - 89970-000

Classificação: RESIDENCIAL / CONVENCIONAL / MONOFASICO

Tensão nominal ou contratada (V): 220

Limites adequados de tensão (V): 202 a 231

Grupo de Tensão: B Tipo de Tarifa: Convencional

DADOS DA MEDIÇÃO

Equipamento: RG 4104224
Unidade de medida: kWh
Origem da leitura atual: LIDA
Data da leitura anterior: 22/03/2023
Data da leitura atual: 22/04/2023
Data da próxima leitura: 24/05/2023
Número de dias faturados: 31
Leitura atual: 10492
Leitura anterior: 10283
Constante de faturamento: 1,00
Consumo medido no mês: 209
Consumo faturado no mês: 209
Fator de potência:

HISTÓRICO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - kWh

Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Sep/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023
186	199	223	181	178	180	185	182	176	173	258	220

Mensagens:

Em atendimento a Lei 12.007/2009, declaramos quitados os debitos de consumo de energia eletrica do ano de 2022

Nº DA UNIDADE CONSUMIDORA 25275390	VENCIMENTO 09/05/2023
ATENDIMENTO AO CLIENTE LIGUE 0800 048 0120	CONSUMO TOTAL FATURADO 209 kWh
	VALOR ATÉ O VENCIMENTO R\$ 157,22

Dados do Faturamento	Faturado	Tarifa (R\$)	Valor (R\$)
Consumo TUSD	150	0,370667	55,60
Consumo TUSD	59	0,393051	23,19
Consumo Te	150	0,313400	47,01
Consumo Te	59	0,332373	19,61
Subtotal (R\$)			145,41
 Lançamentos e Serviços			
Cosp Municipal			11,81
Subtotal (R\$)			11,81

Composição do Preço em R\$ (Art. 31, Res. 166/05):

DISTRIBUICAO	ENC. SETORIAIS	ENERGIA	TRANSMISSAO	TRIBUTOS	Soma Demonstr.
24,67	33,50	52,12	9,46	25,66	145,41

INCIDIRÃO SOBRE A CONTA PAGA APÓS O VENCIMENTO MULTA DE 2%, JUROS DE MORA DE 0,0333% AO DIA (CONF. LEI 10.438/02) E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA COM BASE NO IPCA A SEREM INCLUIDOS NA PRÓXIMA CONTA.

INFORMAÇÃO DE TRIBUTOS					
TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO IMPOSTO		
ICMS	R\$ 102,61	12,00000%	R\$ 12,31		
ICMS	R\$ 42,80	17,00000%	R\$ 7,27		
COFINS	R\$ 125,80	3,97000%	R\$ 4,99		
PIS	R\$ 125,80	0,86000%	R\$ 1,09		

RESERVADO AO FISCO PERÍODO FISCAL: 25/04/2023

BA4B.0D0F.F63F.6C5B.ACAF.6397.E9E2.AEAB

Celesc Distribuicao S.A
Av Itamarati, 160 - Florianopolis
CNPJ: 08.336.783/0001-90 Insc.Est.: 255266626

EMPRESA

CEDEnte	SACADO	ETAPA/LIVRO	VENCIMENTO
CELESC AD CEN	DENIZE MAGALI BERNARDI	13/910881	09/05/2023
DATA DOCUMENTO	NÚMERO REFERÊNCIA	DATA PROCESSAMENTO	UNIDADE CONSUMIDORA
25/04/2023	FAT-01-202310259644239-10	25/04/2023	25275390
		REFERÊNCIA	VALOR COBRADO (R\$)
		04/2023	157,22

23790.34800 90002.067362 30013.613606 9 93450000015722



INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR

- Energia Elétrica oferece perigo. Para mexer nas instalações elétricas procure sempre um electricista.
- É de inteira responsabilidade do Consumidor, a qualquer tempo, a atualização cadastral da unidade consumidora e a adequação técnica e de das instalações elétricas, conforme normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT ou outra entidade credenciada pelo conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - CONMETRO, e das normas e padrões do concessionário postos à disposição do interessado.
 - As informações sobre as condições de fornecimento, tarifa, produtos, serviços prestados e tributos encontram-se à sua disposição, em nossos escritórios.
 - Pagamentos efetuados com cheque só terão quitação válida após compensação.
 - Tele-atendimento: 24 horas para solicitação de serviços comerciais e para informações sobre falhas no sistema elétrico.

Celesc Distribuicao S.A
Av Itamarati, 160 - Florianopolis
CNPJ: 08.336.783/0001-90 Insc.Est.: 255266626
celesc@celesc.com.br

DENIZE MAGALI BERNARDI

ENDEREÇO DE ENTREGA

**R MINAS GERAIS, 5
CENTRO - ANCHIETA - SC - 89970-000**

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

R MINAS GERAIS, 5
CENTRO - ANCHIETA - SC - 89970-000
LOCAL: 1118 ETAPA/LIVRO/SEQ.: 13/910881/1

REFERÊNCIA: 04/2023
VENCIMENTO: 09/05/2023
PRÓXIMA LEITURA: 24/05/2023

INDICADORES DE CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO DE ENERGIA

Período de referência da apuração:	01/2023	02/2023	META	TRIMEST.	ANUAIS
DIC - DURAÇÃO DE INTERRUPÇÃO INDIVIDUAL (h):	0.00	0.00	12.00	0	0.00
FIC - FREQUÊNCIA DE INTERRUPÇÃO INDIVIDUAL (h):	0.00	0.00	5.00	0.00	0.00
DMIC - DURAÇÃO MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO INDIVIDUAL (h):	0.00	0.00	9.00	0.00	0.00
EUSD - Valor Enc. Uso Sist. Distr (R\$)			80.10		
DICRI - Duração da Interrupção Individual Dia Crítico (h):			13.00		

A CONCESSIONÁRIA COMPENSA POR MEIO DE CRÉDITO NA CONTA DE LUZ, EVENTUAIS VIOLAÇÕES DA META DOS INDICADORES DIC, FIC, DMIC E DICRI. É DIREITO DO CONSUMIDOR SOLICITAR APURAÇÃO DOS INDICADORES DIC, FIC, DMIC E DICRI, A QUALQUER TEMPO.

0800 048 0120 - CELESC
0800 048 0196 - EMERGÊNCIAS
0800 048 3232 - OUVIDORIA
167 - ANEEL (LIGAÇÃO GRATUITA DE TELEFONES FIXOS)

**PARA ATENDIMENTO
LIGUE 0800 048 0120
E INFORME ESTE NÚMERO
25275390**

INDICADORES DE CONFORMIDADE DOS NÍVEIS DE TENSÃO:

TENS. CONTRATADA	MÍNIMA	MÁXIMA
220V	202V	231V

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

OUTRAS INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

NOME	
DATA	HORA
VISTO	

- AUSENTE
 MUDOU-SE
 RECUSOU-SE A RECEBER
 OUTROS
- NÚMERO INEXISTENTE
 ENDEREÇO INSUFICIENTE
 CASA FECHADA

INFORMAÇÕES OPERACIONAIS

LOCAL: 1118 ETAPA/LIVRO/SEQ.: 13/910881/1 EQUIPAMENTO DE MEDIÇÃO: 4104224 LEITURA DO MEDIDOR: 10492

DENIZE MAGALI BERNARDI

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

R MINAS GERAIS, 5
CENTRO - ANCHIETA - SC - 89970-000

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION



2 + 1 NOME E SOBRENOME: DENIZE MAGALI BERNARDI
 1ª HABILITAÇÃO: 11/09/2007

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 03/09/1982 ROMELANDIA/SC

4a DATA EMISSÃO: 06/02/2023
 4b VALIDADE: 31/01/2033
 ACC: D

4c DOC IDENTIDADE / CNG. EMISSOR / UF: 3793557 SSP SC

4d CPF: 054.225.649-52
 5 Nº REGISTRO: 04120329760
 9 CAT. HAB: B

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: SILVIO BERNARDI
 MARIA JENI BERNARDI



7 ASSINATURA DO PORTADOR: *Denize M. Bernardi*

EM VIGOR O TÍTULO POLICIAÇÃO

2503417694

3	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A				D1			
A1				BE			
B			31/01/2033	CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES

FELIPE MARRAS
 PRESIDENTE DE TRANSC
 ASSINATURA DO EMISSOR
 14843652730
 SC183591400

LOCAL: FLORIANÓPOLIS, SC

GRUPO DE EMISSÃO

2503417694

SANTA CATARINA



Ata nº 01/2022

No dia 26 de abril (vinte e seis) às dezenove horas reuniram-se na Câmara de Vereadores de Anchieta interessados em fundar a associação em prol da causa animal. Os interessados reuniram-se convocados por edital assinado por Denize Bernardi, que coordenou a comissão de fundação da associação. O Edital de Convocação para a constituição da associação colocou como pauta a constituição da associação, aprovação do estatuto da associação e do quadro de sócios fundadores que vão assinar a lista de presença da assembleia; eleição e posse do primeiro conselho administrativo e conselho fiscal. A reunião foi coordenada por Denize Bernardi, que conduziu cumprimentando os presentes, dizendo dos objetivos da associação e pedindo pela aprovação de sua fundação que foi aprovada por todos os presentes, dessa forma, fica fundada a Associação Anchietaense Amor Animal. Em seguida decidiu-se que os que assinaram a lista de presença são sócios fundadores da associação. Logo foi lida a minuta do estatuto, a qual foi aprovada por todos os presentes. Logo em seguida passou-se para a eleição do Conselho administrativo e fiscal, ficando assim constituído: Conselho administrativo: Presidenta – Denize Magali Bernardi – CPF 054.225.649.52, Vice presidenta – Izabel Aparecida Mantelli – CPF – 113.044.209-81, Primeira secretária – Márcia Flach – CPF – 015.475.979-27, Segunda secretária – Caroline Gorczveski – CPF: 072.438.579-73, Primeira Tesoureira – Roberta Cristina Della Méa – CPF: 053.808.909-11, segunda tesoureira - Siloá Rita Azzolini. Para o Conselho Fiscal foram eleitos como membros titulares: Ana Julia Provin – CPF: 103.619.839-13, Ane Caroline Zilio – CPF: 396.927.338-23; membros suplentes do conselho fiscal, digo, ainda membro titular do conselho fiscal Gabriel Feldkircher – CPF: 103.737.039-29; em seguida suplentes do conselho fiscal: Renata Terezinha Della Méa Nadal – CPF: 008.142.409-41, Marceli Guth – CPF: 108.377.729-74, Wellen Andreolla – CPF: 098.027.779-51. Logo após a eleição do Conselho Administrativo e fiscal já foi dada a posse aos mesmos. A presidenta eleita fez uma fala final sobre os próximos passos da associação. A reunião foi encerrada assim como a ata, que vai assinada por mim e pela presidenta. Anchieta, 26 de abril de 2022. Claudete Junges digo, pelos demais presentes Roberta C. Della Méa, Márcia Flach, Izabel Aparecida Mantelli, Denize

Denize M. Bernardi

Magali Bernardi, Sandra G. Canci, Fernando Seghetto, Renata Della M ea Nadal, Marlete Todescatto, Julia Meotti, Roberto Nadal, Janaina Dias, Marceli Guth, Rodrigo Contini, Anne Zilio, Gilmar M. Soares, Fabiane Lago, Douglas Chenet, Ivete S. Fabonato, Gabriel Feldkircher, Dirce Maria Canci, Silo a Azzolini, Wellen Andreolla, Airton Feldkircher, Soleandra Feldkircher, Gustavo Nascimento, Rafael Ferreira, Caroline Gorczveski, Josemir Forgiarini.

Observa o: C pia fiel da ata original

Denise M. Bernardi

OF CIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDI ES E TUTELAS DAS PESSOAS JURIDICAS E DE T TULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE ANCHIETA

Edirlei Ubirajara Schwantes - Oficial Registrador
Rua Ernesto Olıvrio Sarlet, 55, Centro, Anchieta/SC, CEP 89 970-000
Fone / Fax: (49) 3653-6409 E-mail: registrsc.anchieta@gmail.com

Natureza do T tulo : ESTATUTO, EXTRATO ESTATUTO E ATA 01/2022
Protocolo n : 968

Registro n : 1326, Livro A-6, Folha 198

Apresentante: ASSOCIA O ANCHIETENSE AMOR ANIMAL

Dou fe, Anchieta, 17/06/2022. O Oficial

Registro R\$: 131,10 Arquivamento: R\$ 22,22 Selo R\$. 3.11 Total R\$ 156,43

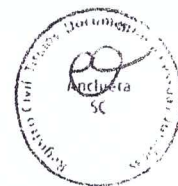
FRJ:R\$ 0,00

Selo Digital de Fiscaliza o - Selo normal GLS29106-V8UV

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Edirlei Ubirajara Schwantes
Registrador





ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO ANCHIETENSE AMOR ANIMAL
MUNICÍPIO DE ANCHIETA-SC

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E NATUREZA JURÍDICA

Art. 1º. A ASSOCIAÇÃO ANCHIETENSE AMOR ANIMAL, com sede na Rua Minas Gerais, 585 – Centro - Município e Comarca de Anchieta, Estado de Santa Catarina, rege-se pelo presente estatuto e dispositivos legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

Art. 2º. Fundada em 26 de abril de 2022 com duração por prazo indeterminado, a ASSOCIAÇÃO ANCHIETENSE AMOR ANIMAL constitui-se em Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem caráter político, religioso ou racial, livremente instituída para os fins especificados nesse estatuto e regimentos complementares, se for o caso.

CAPÍTULO II
DA FINALIDADE

Art. 3º. A ASSOCIAÇÃO ANCHIETENSE AMOR ANIMAL tem por finalidade:

I - Fortalecer a organização social em torno da proteção aos animais;

II - Organizar ações de cuidado, campanhas de conscientização com a população para garantia dos direitos dos animais;

Parágrafo único: Para alcançar seus objetivos a associação poderá fazer convênios e filiar-se com outras entidades sem perder sua individualidade e poder de decisão.

CAPÍTULO III
DO PATRIMÔNIO E DA CAPTAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS

Art. 4º. Os recursos da associação serão provenientes de:

I - Contribuições voluntárias dos sócios ou estabelecidas em assembleias;

II - Subvenções de órgãos públicos;

III - Doações de pessoas físicas e jurídicas;

IV - Rendas de órgãos mantidos pela associação;

V - Campanhas e promoções;

VI - Convênios e contratos;

VII - Rendas de aplicações de recursos;

VIII - Prestações de serviços; e

IX - Outras fontes.

§1º. Os bens da associação só poderão ser objeto de negócio jurídico após aprovação pelo Conselho Fiscal.

§2º. Os bens e valores, integrantes do patrimônio da associação, devem ser obrigatoriamente contabilizados e inventariados.


Denize M. Bernard

§3º. As contribuições voluntárias dos associados bem como as arrecadadas sob qualquer outra forma, serão depositadas em conta bancária vinculada à associação e movimentada pelo presidente e pelo tesoureiro da associação.

Art. 5º. Os recursos da associação serão aplicados em:

- I - Benfeitorias edificadas ou adquiridas pela associação;
- II - Compra de serviços, produtos, insumos, máquinas e equipamentos; e
- III - Pagamento de obrigações assumidas pela associação com associados ou terceiros.

CAPÍTULO IV DOS SÓCIOS

Art. 6º. O quadro social será constituído pelos sócios fundadores e os que forem admitidos em Assembleia Geral.

Art. 7º. A saída do associado dar-se-á:

- I - A Pedido do associado através de carta dirigida à presidência com antecedência de 30 dias da próxima reunião.
- II - Por decisão da Assembleia Geral.

§1º. O associado que deixar de participar, pessoalmente ou por representante do núcleo familiar, por três reuniões consecutivas ou de cinco alternadas no período de um ano ou ainda deixar de participar dos trabalhos coletivos, estará sujeito à exclusão do quadro social.

§2º. A saída do associado implica liquidação da sua participação na construção do patrimônio da associação.


§3º. No caso de morte do associado a titularidade passará para outro membro da família, por deferimento da Assembleia Geral.

Art. 8º. Constituem direitos do associado:

- I - Votar e ser votado para qualquer órgão, cargo ou função da associação, quando estiver em dias com suas obrigações com a associação em, no mínimo, 30 dias antes da realização das eleições;
- II - Gozar de todas as vantagens e benefícios concedidos pela associação;
- III - Participar das assembleias gerais, discutindo votando todas as matérias;
- IV - Solicitar em Assembleia Geral ou em qualquer tempo esclarecimento acerca do controle dos recursos e atividades da associação.
- V - Convocar Assembleia Geral nos termos e nas condições previstas neste estatuto;
- VI - Propor medidas que julgue de interesse para aperfeiçoamento e desenvolvimento da associação; e
- VII - Licenciarse por tempo indeterminado, desde que não interferir nos interesses e o bom andamento da associação.

Art. 9º. Constituem deveres dos(a) associados(a):

- I - Observar as disposições estatutárias bem como as deliberações regularmente e tomadas pelo Conselho de Administração e Assembleia Geral;


Denize M. Bernardi

II - Respeitar os compromissos assumidos com a associação, respondendo subsidiariamente pelas obrigações da associação; e

III - Contribuir para o fortalecimento da associação e sua imagem pública.

CAPÍTULO V DOS ÓRGÃOS

Art. 10. São órgãos da associação:

I - Assembleia Geral;

II - Conselho Administrativo;

III - Conselho Fiscal.

Art. 11. A Assembleia Geral dos associados é órgão máximo da associação para a deliberação de todos os assuntos.

Art. 12. A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente a cada doze meses e extraordinariamente sempre que for necessário.

Art. 13. Compete à Assembleia Ordinária, em especial:

I - Eleger e empossar a cada dois anos os membros do Conselho Administrativo e Conselho Fiscal;

II - Estabelecer o preço de seus serviços e formas de reajuste, bem como aprovar a chamada de valores dos associados para a manutenção ou ampliação do patrimônio e dos serviços;

III - Apreciar e votar o relatório anual de contas do exercício anterior com base no parecer do Conselho Fiscal;

IV - Aprovar os regulamentos e relatórios de comissões especiais ou permanentes que instituir; e

V - Deliberar sobre a entrada de novos sócios.

Art. 14. Compete à Assembleia Geral extraordinária, em especial:

I - Deliberar sobre a dissolução da associação e neste caso nomear os liquidantes e votar as respectivas contas;

II - Decidir sobre a mudança no estatuto;

III - Autorizar a realização de empréstimos e outras obrigações pecuniárias e constituição de garantias que exigidas pela instituição financeira; e

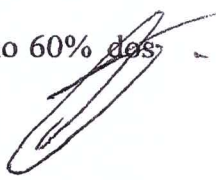
IV - Outros assuntos relevantes de interesse da associação.

Art. 15. É de competência da Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária a destituição dos Conselhos Administrativos e Fiscais.

Art. 16. O Quórum para realização das Assembleias Gerais é de 80% do quadro de associados presentes.

Art. 17. As deliberações em Assembleia Geral serão tomadas por 50% mais um dos votos dos associados presentes na Assembleia.

Parágrafo único: Para a exclusão de associado exige-se, no mínimo 60% dos votos dos associados presentes na Assembléia Geral.


Denigo M. Bernardi

Art.18. As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Presidente do Conselho Administrativo, pelo Conselho Fiscal ou por requerimento com a assinatura de 30% dos membros do quadro de associados, com indicação da pauta.



Art. 19. A Assembleia Geral será convocada com antecedência mínima de 10 dias, com aviso enviado por whatsapp para cada associado ou diretamente a cada associado e, querendo, por fixação de aviso em local de trânsito de seus associados, rádio ou outro meio de comunicação de massa.

Art. 20. Os trabalhos da Assembleia Geral serão dirigidos pelo presidente do Conselho Administrativo ou pelo Vice-presidente, quando ausente ou impedido o Presidente.

Art. 21. Todas as decisões das Assembleias Gerais deverão ser registradas em ata assinada por todos os presentes e as decisões imediatamente comunicadas para todos os associados, pois o dever de cumprimento é de todos, independente do voto e, se presente ou não na Assembleia.

Art. 22. O Conselho Administrativo compõe-se de:

- I - PRESIDENTE;
- II - VICE-PRESIDENTE;
- III - 1º SECRETÁRIO;
- IV - 2º SECRETÁRIO;
- V - 1º TESOUREIRO;
- VI - 2º TESOUREIRO.

Art. 23. O Conselho Fiscal compõe-se de três membros titulares e três suplentes.

Art. 24. O Conselho Administrativo e Conselho Fiscal terão mandato de dois anos, podendo haver sucessivas reeleições.

Art. 25. Compete ao Conselho Administrativo:

I - Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto, bem como as deliberações tomadas pela Assembleia Geral;

II - Elaborar o plano das atividades para a associação colocando-o a apreciação da Assembleia Geral;

III - Coordenar a execução do plano de trabalho aprovado pela Assembleia Geral;

IV - Propor a criação de departamentos ou comissões para ordenar as atividades setoriais constantes do programa de trabalho da associação ou para apurar fatos sujeitos ao julgamento pela Assembleia Geral; e

V - Apresentar a Assembleia Geral Ordinária o relatório e as contas de sua gestão, bem como o parecer do Conselho Fiscal.

Art. 26. O Conselho Administrativo reunir-se-á uma vez a cada dois meses e extraordinariamente sempre que se fizer necessário.

§1º. O Conselho Administrativo somente poderá deliberar estando presentes 2/3 terços de seus membros e as decisões tomadas por maioria simples dos presentes, sendo qualificado o voto do Presidente em caso de empate.

Denise M. Bernardi



§2º. Será lavrado ata de cada reunião em livro próprio que deve ser assinada por todos os membros do Conselho Administrativo e imediatamente comunicadas as decisões a todos os associados.

Art. 27. Compete ao Presidente:

I - Cumprir e fazer cumprir o estatuto;

II - Administrar a associação, representando-a em juízo e fora dele, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;

III - Assinar juntamente com o tesoureiro as obrigações mercantis, cheques, balancetes e outros documentos que importem em responsabilidades financeiras ou patrimoniais da associação, bem como visar os livros de escrituração.

IV - Delegar poderes;

V - Convocar e presidir as reuniões do Conselho Administrativo e Assembleias Gerais;

VI - Assinar as atas e outros documentos da associação;

VII - Providenciar a aquisição dos bens e serviços necessários para a associação;

VIII - O exercício do voto de qualidade nas reuniões do Conselho Administrativo; e

IX - Outras atribuições que venham a ser estabelecidas;

Art. 28. Compete ao Secretário:

I - Lavrar ou mandar lavrar as atas das reuniões do Conselho Administrativo das Assembleias Gerais;

II - Fazer ou mandar fazer as correspondências, relatórios, livros ou outros documentos, bem como organizar os arquivos e manter a guarda dos mesmos; e

III - Outras atribuições que venham a ser estabelecidas pelo regimento aprovados em Assembleia.

Art. 29. Compete ao Tesoureiro:

I - Assinar, junto com o Presidente, as obrigações mercantis, cheques, balanços e outros documentos que importem as responsabilidades financeiras ou patrimoniais da associação;

II - Elaborar e apresentar balancetes anuais da associação;

III - Ter sob sua responsabilidade quaisquer valores da associação; e

IV - Outras atribuições que venham a ser estabelecidas;

Art. 30. O Conselho Fiscal será formado por três membros efetivos e três membros suplentes eleitos juntamente com o Conselho Administrativo.

§1º. As reuniões do Conselho Fiscal só poderão ser realizadas com presença de todos de seus membros sendo as decisões tomadas pela maioria.

§2º. Os suplentes do Conselho Fiscal substituirão os titulares apenas quando ausentes ou impedidos.

§3º. Em cada reunião deverá ser lavrada a ata que será assinada por todos os presentes.

Art. 31. Compete ao Conselho Fiscal:

Denize M. Bernardi



I - Fiscalizar todas as atividades da associação, examinando todos os documentos, que julgar necessário.

II - Examinar e aprovar os balancetes e emitir parecer sobre balanço e relatório anual.

Art. 32. Os dirigentes e conselheiros não serão remunerados.

CAPÍTULO VI DAS ELEIÇÕES, POSSE E EXERCÍCIO

Art. 33. O. As eleições para os cargos do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal serão realizadas até o dia 20 de fevereiro a cada dois anos.

Art. 34. Só terá direito a votar e ser votado quem tiver em dia com as obrigações da associação até 30 dias da realização da Assembleia Geral.

Art. 35. Os membros eleitos para o Conselho Administrativo e do Conselho fiscal tomarão posse na mesma Assembléia da Eleição, ficando consignada na ata, servindo essa como termo de posse para os fins que se fizer necessários.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 36. É proibida a remuneração dos integrantes do Conselho Administrativo, do Conselho Fiscal e suplentes bem como bonificações e vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, salvo indenizações de despesas comprovadas no interesse da associação.

Art. 37. Na medida das necessidades e assim que as condições financeiras permitirem, as atividades da associação poderão ser orientadas, em nível de execução, por um gerente ou liberado escolhido contratado, dele acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Administrativo e mediante aprovação da Assembleia Geral.

Parágrafo único: As atribuições do gerente ou liberado, serão estabelecidas no regimento próprio.

Art. 38. A contabilidade da Associação será feita de acordo com as leis e normas vigentes e tanto ela quanto os demais registros obrigatórios deverão ser mantidos em perfeita ordem do dia.

Parágrafo único – além dos livros e registros necessários e estabelecidos no regimento interno ou exigidos por lei, a ASSOCIAÇÃO ANCHIETENSE AMOR ANIMAL regulamentará o exercício financeiro em regimento próprio, aprovado pela Assembleia Geral.

Art. 39. Para cada um das principais atividades setoriais da associação será feito um regimento que deverá ser aprovado pela Assembleia Geral.

Art. 40. A Associação poderá ser dissolvida por vontade manifestada em Assembleia Geral extraordinária, expressamente convocada para tal fim, com Quórum de 80% dos associados presentes e deliberação de pelo menos 60% dos presentes.

§1º. Os bens serão distribuídos aos associados na proporção de sua participação na aquisição.

§2º. Os bens adquiridos com recursos oriundos do Poder Público ou cedidos pelo Poder Público, em caso de dissolução da associação, serão destinados para outra Associação com a mesma finalidade, segundo as regras do poder concedente.


Deniz M. Bernardi



Art. 41. O presente estatuto foi aprovado na Assembleia Geral Extraordinária de fundação da ASSOCIAÇÃO ANCHIETENSE AMOR ANIMAL realizada na data de 26 de abril de 2022.

Art. 42. Este estatuto poderá ser reformado, no total ou em partes, mediante deliberação tomada em Assembleia Geral Extraordinária.

Art. 43. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Administrativos, salvo matérias reservadas à Assembleia Geral.

Anchieta, 26 de abril de 2022.

Denize M. Bernardi
Denize Magali Bernardi
Presidente

Gilmar de Souza
Gilmar de Souza
Advogado

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE ANCHIETA

Edirlei Ubirajara Schwantes - Oficial Registrador
Rua Ernesto Olívio Garlet, 55, Centro, Anchieta/SC, CEP 89.970-000
Fone / Fax (49) 3653-0409 E-mail registros.anchieta@gmail.com

Natureza do Título : ESTATUTO, EXTRATO ESTATUTO E ATA 01/2022

Protocolo nº: 968

Registro nº: 1326, Livro A - 6, Folha 198

Apresentante: ASSOCIAÇÃO ANCHIETENSE AMOR ANIMAL

Dou fé, Anchieta, 17/06/2022. O Oficial

Registro R\$: 131,10 Arquivamento: R\$ 22,22 Selo R\$: 3,11 Total R\$ 156,43

FRJ:R\$ 0,00

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GLS29106-V8UV

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Edirlei Ubirajara Schwantes
Registrador

**OFICIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE
INTERDIÇÕES E TUTELAS DAS PESSOAS JURIDICAS E DE TITULOS E
DOCUMENTOS DA COMARCA DE ANCHIETA**

Edirlei Ubirajara Schwantes - Oficial Registrador

Rua Ernesto Olívio Garlet, 55, Centro, Anchieta/SC, CEP: 89.970-000 Fone / Fax: (49)
353-0409 E-mail: registros.anchieta@gmail.com

Protocolo nº: 968

Registro nº: 1325, Livro A - 6 Folha 198

Dou fé, Anchieta, 17/05/2022. O Oficial

Apresentado pelo (a) Sr(a): ASSOCIAÇÃO ANCHIETENSE AMOR
ANIMAL, que em Ofício compareceu perante mim Oficial e solicitou o
registro do documento a seguir:

Edirlei Ubirajara Schwantes
Registrador

Edirlei Ubirajara Schwantes
Registrador

Nada mais continha o documento original
do qual me reporto e dou fé.

Anchieta/SC, 17/05/2022.

O Oficial

Emolumentos da Averbação:

Registro R\$: 131,10 Arquivamento: R\$ 22,22 Seio R\$: 3,11 Total R\$ 156,43

FRJ R\$: 0,00

